## **ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Data de início da vigência: 17/09/2021 (Lei estadual nº 9.401/2021)

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas								
		Grat. Asses.		Adic. de Função	Gratificação de			
Cargo/Função	Símbolo	Assist. Especial	Representação	Especial	Função	TOTAL <sup>1</sup>		
DG / CG	3.992,59	-	8.464,29	6.262,07	6.343,04	25.061,99		
DAS-8	180,00	8.195,02	-	-	-	8.375,02		
DAS-7	150,00	7.739,74	=	=	=	7.889,74		
DAS-6	100,00	7.284,46	=	=	-	7.384,46		
DAÍ-6	-	-	=	=	4.552,79	4.552,79		
CAI-6	50,00	4.552,79	=	=	-	4.602,79		
CAI-5	45,00	4.097,51	=	=	-	4.142,51		
CAI-4	40,00	3.642,23	=	=	-	3.682,23		
CAI-3	35,00	3.186,95	-	-	-	3.221,95		
CAI-2	30,00	1.593,48	-	-	-	1.623,48		
CAI-1	25,00	796,74	-	-	-	821,74		

Funções Comissionadas								
Função	Símbolo	Grat. Asses. Assist. Especial	Representação	Adic. de Função Especial	Gratificação de Função	TOTAL		
Substituto de Chefe de Serventia Judicial	-	-	-	-	424,91	424,91		

Cargo/Função	Padrão do cargo efetivo ocupado	Gratificação de Função	TOTAL
	12	1.912,18	1.912,18
	11	1.821,11	1.821,11
	10	1.730,11	1.730,11
	9	1.679,99	1.679,99
	8	1.639,04	1.639,04
Encarregado de Central de	7	1.575,73	1.575,73
Central de Cumprimento de	6	1.515,14	1.515,14
Mandados <sup>1</sup>	5	1.456,87	1.456,87
	4	1.406,77	1.406,77
	3	1.365,79	1.365,79
	2	1.319,38	1.319,38
	1	1.274,78	1.274,78

<sup>1-</sup> A remuneração pertinente ao cargo/função é devida integralmente independente de ser ou não exercida por titular de cargo de provimento efetivo.